



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS

PL 697/2012

PROJETO DE LEI

Do Sr. Deputado Benedito Domingos

L I D O

02/02/12

10/09/2012

Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 06/02/12

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas no Distrito Federal relativa à renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH - às pessoas que não cometeram infrações de trânsito nos últimos cinco anos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

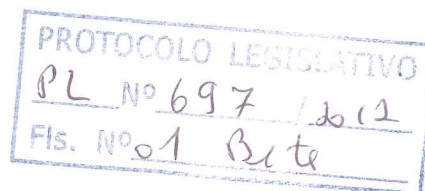
Art. 1º - Ficam as pessoas que não cometerem infrações de trânsito nos últimos cinco anos isentas do pagamento das taxas relativas à renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH - emitida pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Parágrafo único – Os valores referentes a exames médicos que vierem a ser exigidos pelo Departamento de Trânsito do DF, não se incluem na isenção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO



Esta proposição objetiva beneficiar os condutores que nos últimos cinco anos não cometerem infrações de trânsito e estimula-los cada vez mais a não cometerem infrações no trânsito.

O trânsito caracteriza-se pela relação homem-necessidade de circulação, num contexto determinado. Transitar é uma necessidade. Por tanto, todos nós somos usuários do trânsito, independentemente do papel que estejamos desempenhando.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS

Cerca de 360 pessoas morreram no trânsito nos primeiros nove meses de 2011, o maior índice desde 2003. Os pedestres também não têm vez nas vias da capital federal: são 86 mortes em sete meses. 44,9 mil condutores do DF — de um total de 1.434.854 — continuam no volante mesmo tendo acumulado ou ultrapassado a pontuação estipulada por lei para terem suspenso o direito de dirigir.

Os dados são alarmantes, de janeiro a junho de 2011, as multas aplicadas em consequência do excesso de velocidade, da falta do cinto de segurança, do uso de aparelho celular e de embriaguez ao volante alcançam marcas absurdas. Nesse período, 612 mil motoristas foram flagrados dirigindo acima da velocidade permitida na pista. Isso significa 3,3 mil multas por dia e 137 por hora. Outros 23 mil condutores foram pegos falando ao celular enquanto guiavam seus veículos, uma média de 131 infrações diárias.

Em 2007, ano anterior à Lei Seca, 1.008 motoristas foram autuados por dirigir sob influência do álcool. Em 2008, o número saltou para 2.668. Em 2009, o número de motoristas embriagados autuados aumentou para 6.838. Em 2010 foram 10.002 motoristas. Já em 2011, até junho foram flagrados 5.127 motoristas.

Para incentivar os motoristas a não cometerem tantas infrações que muitas vezes colocam a vida dos cidadãos em risco, proponho que haja uma premiação para os condutores que não receberem multas ao longo do ano.

Neste sentido, o presente projeto tem como objetivo beneficiar os usuários de trânsito que cumprem as regras que lhes são impostas, facilitando e contribuindo diariamente para o bem comum da sociedade.

Assim sendo, contamos com o apoio de nossos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 2011


BENEDITO DOMINGOS
Deputado Distrital

